

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigão-MG

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Responsável pela Demanda: Lorenza Ap. Silva **Matricula:** 713

Contato/Email para esclarecimentos: 3287-0595

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de FARDAS PARA DESFILE CÍVICO DIA 07 DE SETEMBRO PARA FANFARRA MUNICIPAL conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A secretaria de educação e cultura está revitalizando a fanfarra, sendo que a primeira apresentação será no evento do 7 de setembro. Para identificar os componentes precisamos fazer um uniforme para os alunos participantes que os utilizarão durante apresentações neste dia e futuras. O uniforme, como todos os instrumentos pertencem à prefeitura, sendo de responsabilidade da mesma a aquisição e manutenção de todo o aparato necessário para que a fanfarra funcione adequadamente e de maneira a motivar os adolescentes a participarem. A secretaria de educação e cultura produz ações socioeducativas e as que tem participação de grupos de alunos são de grande aceitação dos pais e da comunidade, sendo necessário aparelhar estes grupos, daí a necessidade de compra.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT.	TAM	QNT. TAM.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	FARDA PARA FANFARRA, COMPOSTA DE CALÇA E BLAZER PARA MODELO MASCULINO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD DE BOA QUALIDADE, NA COR AZUL MARINHO. DETALHES NO BLAZER EM DOURADO. CF. MODELO ANEXO.	30 UN	10 A 12 ANOS	3 UN G ADULTO	92,00	3.036,00
02	FARDA PARA FANFARRA, COMPOSTA DE SAIA PREGUEADA E BLAZER PARA MODELO FEMININO. CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD DE BOA QUALIDADE, NA COR AZUL	40 UN	10 A 12 ANOS	12 UN M	92,00	4.784,00

	MARINHO. DETALHES NO BLAZER EM DOURADO.					
	CF. MODELO ANEXO.					
TOTAL:						R\$7.820,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Fornecedor local ou de cidade circunvizinha;
- Preço de acordo com o mercado;
- Mercadoria de acordo com as especificações exigidas;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: VITÓRIA WEBERLING EMBURANA Matrícula:2972.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 150

FONTE: 1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa ANA CRISTINA SOARES SILVA 128.553.266-05, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

[Assinatura]
[Assinatura]

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- ANA CRISTINA SOARES SILVA
- LEONARDO GUTEMBERG DE MORAIS SILVA
- ZILDA DE PAULA MORAIS

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa ANA CRISTINA SOARES SILVA, no valor de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (Dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. O produto e a instalação deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA BAHIA, Nº86, CENTRO – REF. BIBLIOTECA PÚBLICA - PERDIGÃO/MG.

8.4. Considerando que a entrega do produto será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

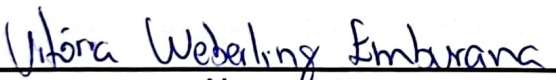
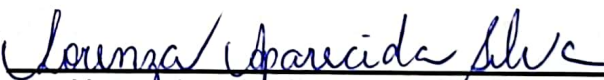
10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

A não divulgação deste objeto se dá devido ao prazo curto que temos para adquirir o produto, e as empresas participantes foram contactadas para este objeto com um prazo específico de entrega e somente uma delas se apresentou para cumprimento do prazo.

Perdigão-MG, 18 de agosto de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome CPF 153.833.796-73	Data: ____/____/2023.  Nome da Autoridade Competente